



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE**  
Estado de São Paulo

**Rua João Batista Brisola, 15 - 2º Andar - Centro - CEP: 18.315-000**

**Lei Nº. 931 - DE 04 DE NOVEMBRO DE 2008.**  
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA QUE PROCEDA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ELIANA DOS SANTOS SILVA**, Prefeita do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, até o valor de R\$ 16.583,32 (dezesesseis mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos), que onerarão as seguintes dotações:

02.07.00 – Departamento de Assistência Social  
02.07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social  
3.3.50.43 - Subvenções Sociais  
Crédito ..... R\$ 16.583,32

**Art. 2º** - O crédito aberto acima será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.09.00 – Reserva de Contingência  
02.09.01 - Reserva de Contingência  
9.9.99.99 - Reserva de Contingência  
Redução..... R\$ 16.583,32

**Art. 3º** - O crédito acima poderá ser suplementado, se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete da Prefeita, 22 de outubro de 2008.

**ELIANA DOS SANTOS SILVA**  
Prefeita Municipal

Ciente, publique-se.

**WILSON GRILLO**  
Chefe de Gabinete